



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano X - Edição nº 01126 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8014BE1469D52C45796F3DCC139499F9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 015-2024, DE 14 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE BARRA DO MENDES –BAE DASOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 015-2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e educação na Saúde de Barra do Mendes –Ba e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde e são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e das Leis Federais: nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de fevereiro de 2023, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Barra do Mendes – Ba, na forma de **Reunião Ampliada**.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: “**Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes/Ba, no dia **11 de junho de 2024**, horário: **08:00 às 12:00**.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, definida no seu Regimento que será, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barra do Mendes-Ba, 14 de maio de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



BARRA DO MENDES-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.662.191/0001-73



Avenida Alberic Campos de Oliveira, 359, Centro, Barra do Mendes – BA, CEP: 44990-00
Tel.: (74) 3654-1129 | E-mail: smspmbm@gmail.com
CNPJ: 11.662.191/0001-73

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8014BE1469D52C45796F3DCC139499F9